



PORTARIA 027/2017

Câmara Municipal de Gramado, 14 de Março de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Gramado/RS, Senhor LUIA BARBACOVI, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o seguinte Decreto.

Considerando a Resolução nº. 002/2016 e Decreto nº. 001/2017 sobre horário de expediente da Câmara Municipal e disciplinando o Sistema de Compensação de Horário, bem como seus anexos, recentemente aprovados.

Considerando, também que o Poder Legislativo tem o dever de organizar a forma como este Sistema irá ocorrer quando a jornada extraordinária for necessária.

Considerando a necessidade de serviços extraordinários de alguns servidores durante as Sessões Ordinárias que acontecem neste ano legislativo.

Art. 1º. Determina-se a realização de serviço extraordinário durante o ano de 2016, com base nas solicitações emitidas, a partir das 19h00min até seu efetivo término, específico em relação às Sessões Ordinárias que ocorrem às segundas-feiras, isto em relação aos servidores representantes dos setores abaixo listados:

- a) Procuradoria;
- b) Comunicação;
- c) Cerimonial e Protocolo;
- d) Direção Geral;
- e) Gabinete da Presidência;

Art. 2º. Esta Portaria revoga a de nº 036/2016 e entra em vigor na data de sua publicação.

Luia Barbacovi

Presidente





Rua São Pedro, 369 – Centro – Gramado RS – 95670-000
Fone (54) 3295-7000 – Fax (54) 3295-7001
camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br

